

Caderno 3

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 01312/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº0576/09-GAB/CGPC de 19/06/09, que apurou o teor do TD de EDISIO BRITO DA MOTA, onde consta que o nacional de nome BUENO, juntamente com o DPC CRUZ e o IPC DOS ANJOS, estiveram na casa do denunciante cobrando o valor da dívida que o mesmo contrairia junto ao Sr. Nôr, fatos ocorridos em abril/09, conforme teor do Of. nº 0357/09/Cart/SRSP e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0576/09-GAB/CGPC de 19/06/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 01313/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0445/10-GAB/CGPC de 21/06/10, que apurou o teor do Ofício nº 812/2010-DPI, onde consta que o DPC NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, deixou de apresentar-se à DP de Currealinho, em cumprimento à Portaria nº 233/2010-DGPC/Remoção, de 22/03/10, e até a presente data não foram encaminhadas as folhas de frequência dos meses de abril a maio/10 do citado servidor;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado encontra-se incapacitado definitivamente para o trabalho;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0445/10-GAB/CGPC de 21/06/10, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 01314/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0296/12-GAB/CGPC de 13/08/12, que apurou a conduta do IPC WILSON MARTINS DOS SANTOS, o qual teria agido, em tese, de forma desrespeitosa, com ofensas verbais ao IPC POJUCAN POVOAS FERREIRA JÚNIOR, quando da devolução de colete balístico junto à SECMA, fato ocorrido em 29/06/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a comprovação de infringência funcional por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04(quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor WILSON MARTINS DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c Art. 178, inciso XI, da Lei nº 5.810/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01315/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0437/12-GAB/CGPC de 31/10/12, que apurou as circunstâncias do furto da arma de fogo tipo pistola TAURUS PT 940C, 40SW, SÉRIE SUA 19602, PAT.7043, cautelada ao IPC MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO, fato ocorrido em 22/08/12, conforme BOP nº94/2012.000666-2 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO, ao servidor MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475148 PORTARIA: 1446/12

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5857449/VICENTE FERREIRA GOMES (DPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 10/11/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 198/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475158

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 029/2012-CPAD, de 14/12/2012, subscrito pela DPC – HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, publicado no D.O.E. nº 32.065 de 28/12/2011;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Delegados da Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA, Escrivã da Polícia Civil, , respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos

apuratórios, visando à conclusão Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, publicado no D.O.E. nº 32.065 de 28/12/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23/12/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 197/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475170

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 030/2012-CPAD, de 11/12/2012, subscrito pela DPC – HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012-DGPC/PAD, de 19/06/2012, publicado no D.O.E. nº 32.196 de 11/07/2012;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES e ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Delegados da Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012-DGPC/PAD, de 19/06/2012, publicado no D.O.E. nº 32.196 de 11/07/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23/12/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 193/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475175

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 002/2012-DGPC/PAD, de 17/12/2012, subscrito pela DPC – ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 029/2012-DGPC/PAD, de 04/10/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.264, de 19/10/2012

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 029/2012-DGPC/PAD, de 04/10/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.264, de 19/10/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 18/12/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil